

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da centésima vigésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

001. Às treze e trinta horas do dia seis de dezem  
002. bro de mil novecentos e noventa (06.12.90), nesta ci  
003. dade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, pre  
004. sentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Presidente  
005. Benildes de Souza Ribeiro; Des. Vice-Presidente Cláu  
006. dio Américo de Miranda; Juiz de Direito: Dr. Itamar  
007. Pereira da Silva; Jurista: Dr. José Henrique Wander  
008. ley Filho, do Procurador Regional Eleitoral Dr. Fran  
009. cisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Humber  
010. to Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria, foi  
011. aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão an  
012. terior, S.Exa. o Des. Presidente ressalvou as ausên  
013. cias dos Excelentíssimos Senhores: Juiz do Tribunal  
014. Regional Federal Dr. Francisco Cândido de Melo Fal  
015. cão Neto; Juiz de Direito Dr. Enéas Bezerra Barros;  
016. Jurista Dr. Euclides Dias Martins, passando em segui  
017. da à leitura do Of. CIRCULAR nº 1.343, datada de  
018. 28.11.90, subscrito por Sebastião Duarte Xavier, Di  
019. retor Geral do TSE, com o seguinte teor: "Senhor Di  
020. retor-Geral, Encaminho a V.Sa., anexa, solicitando  
021. transmitir ao Exmo. Sr. Presidente desse Tribunal, pa  
022. ra conhecimento, cópia xerográfica do Ofício no.1.340/  
023. 90-TSE, de 26.11.1990, que reitera ao Ministério da  
024. Economia, Fazenda e Planejamento, firmado pela Presi  
025. dência desta Corte, os termos do Ofício-TSE no. 690/  
026. 90, de 2.7.1990, também anexo, mediante o qual foram  
027. solicitadas providências para que seja desconsidera  
028. da, como segunda fonte de rendimentos, pelas razões  
029. ali delineadas, a gratificação percebida pelos Juí  
030. zes Membros que compõem os Tribunais Regionais Elei  
031. torais. Atenciosamente", no qual foi aposto o seguin  
032. te despacho: "Lido em sessão. Cientifique-se os Srs.  
033. Juizes. Arquive-se", tendo S.Exa. lido, ainda, os do  
034. cumentos anexos, ao mencionado ofício, com os seguin  
035. tes conteúdos: "Of. nº 1.340/90-TSE, Senhora Minis  
036. tra, Em atenção aos termos do Ofício nº 690/90- TSE,  
037. de 2 de julho de 1990, cópia anexa, e, em face de in  
038. sistência dos interessados, dirijo-me a Vossa Exce  
039. lência com a finalidade de reiterar solicitação de  
040. providências desse Ministério sobre a reivindicação  
041. subscrita pelo Presidente de 20 Cortes Eleitorais  
042. da Federação, ali referidos. Agradecimentos a gentile  
043. za de informação de Vossa Excelência sobre eventual  
044. solução dada ao pedido, aproveito a oportunidade pa  
045. ra renovar a garantia de minha alta estima e distin

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. ta consideração. Ministro SYDNEY SANCHES - Presiden-  
047. te. À Sua Excelência a Senhora Doutora Zélia Maria  
048. Cardoso de Mello. Digníssima Ministra de Estado da  
049. Economia, Fazenda e Planejamento - Brasília - DF." '  
050. "Of. 690/90/TSE. Senhora Ministra. Para a considera-  
051. ção que possa merecer, tenho a honra de encaminhar a  
052. Vossa Excelência, em anexo, a reivindicação dirigida  
053. à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, por '  
054. ocasião do II Encontro dos Presidentes dos Tribunais  
055. Regionais Eleitorais, ocorrido em João Pessoa, na Pa  
056. raíba, subscrita pelos Presidentes de 20 Cortes Re-  
057. gionais, no sentido de providências junto a esse Mi  
058. nistério para que seja desconsiderada, como segundã  
059. fonte de rendimentos, pelas razões delinadas, a gra  
060. tificação percebida pelos Juizes e Membros que com  
061. põem os mencionados Tribunais. Aproveito a oportuni-  
062. dade para renovar a Vossa Excelência a garantia de  
063. minha alta estima e distinta consideração. Ministro  
064. SYDNEY SANCHES - Presidente do Tribunal Superior E-  
065. leitoral. À Sua Excelência a Senhora Doutora Zélia '  
066. Maria Cardoso de Mello. Digníssima Ministra de Esta  
067. do da Economia, Fazenda e Planejamento. Brasília-DF." '  
068. requerimento subscrito pelos Presidentes de TRES, '  
069. com o seguinte teor: "SENHOR MINISTRO: Os Presiden  
070. tes de Tribunais Regionais Eleitorais, reunidos nes-  
071. te 2º Encontro, realizado nesta magnífica cidade de  
072. João Pessoa, vêm a presença de Vossa Excelência, pa  
073. ra expor e ao depois solicitar o que segue: 1º Os  
074. Juizes Estaduais que são designados para prestar ser  
075. viços à Justiça Eleitoral, realizam o seu mister, ten  
076. do como recompensa uma irrisória gratificação; 2º En  
077. tretanto, conquanto sabedores de providências do Tri  
078. bunal Superior Eleitoral, no sentido de tornar menos  
079. injusta essa recompensa, continuam a prestar tais '  
080. serviços, pelos quais recebem a ínfima retribuição '  
081. de que se trata; 3º Ocorre, que os Juizes Estaduais,  
082. que em seus vencimentos já sofrem desconto de Impos-  
083. to de Renda, em razão do recebimento dessa reduzida  
084. gratificação eleitoral, que é considerada pela Recei  
085. ta Federal como segunda fonte veem agravada sua si-  
086. tuação, pois, passam de uma faixa para outra e são  
087. obrigados a usar formulários que os obrigam a reco-  
088. lher a diferença do Imposto devido, que no mais das  
089. vezes, configura importância maior do que a própria  
090. gratificação que recebem; 4º Em virtude disso, a in

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

091. dignação desses denodados colaboradores da Justiça E-  
092. leitoral, chega ao ponto de renunciarem a referida '  
093. gratificação, na esperança, de permanecerem somente  
094. com o desconto sofrido na Fonte sobre seus vencimen -  
095. tos, providência de duvidoso resultado perante o Fis  
096. co Federal; Esses Juizes, Senhor Ministro, cremos nós,  
097. não tardarão a se recusar, a prestar essa valiosa co  
098. laboração, diante da injustiça do tratamento recebido  
099. perante a Receita Federal. Em arremate, Senhor Minis  
100. tro, nesta oportunidade, os Desembargadores Presiden-  
101. tes de Tribunais Regionais Eleitorais, encarecem de  
102. Vossa Excelência, providências junto ao Ministério da  
103. Economia, no setnido de desconsiderar a gratificação'  
104. recebida da Justiça Eleitoral, como segunda fonte de  
105. redimentos. Certos da costumeira atenção de Vossa Ex-  
106. celência, ficamos confiantes no resultado dessas pro  
107. vidências e subscrevemo-nos com respeito e distingui-  
108. da admiração. João Pessoa, 15 de junho de 1990". Ain-  
109. da com a palavra, S.Exa. passou a relatar o PROCESSO  
110. Nº 28/90, Classe II, Habeas-corpus, impetrado por Ma  
111. ria do Socorro Santos de Souza, para trancamento de  
112. ação penal movida pela Promotoria Pública de Brejo'  
113. da Madre de Deus. Decisão: À unanimidade de votos de-  
114. negou-se a ordem de Habeas-corpus de acordo com o pa  
115. recer da Procuradoria, porque em tese existe crime a  
116. ser apurado. Com a palavra o Dr. José Henrique Wnder-  
117. ley Filho passou a relatar, face à ausência do Rela  
118. tor respectivo Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão  
119. Neto, o PROCESSO Nº 1263/90, Classe XIII. Diretórios  
120. Registro e Cancelamento, no qual o Presidente da Co-  
121. missão Diretora Regional Provisória do PSDB solicita'  
122. o registro do Diretório Municipal de Catende. Decisão:  
123. Unanimemente indeferido o registro do Diretório Muni-  
124. cipal de Catende, face ao não cumprimento da diligen-  
125. cia determinada em sessão de 29/04/90, quando fora  
126. exigido do partido a eleição de 2 novos suplentes pa  
127. ra a Comissão Executiva dentre os diretorianos elei-  
128. tos. Dando continuidade aos trabalhos, S.Exa. o Des.  
129. Presidente confirmou aos presentes a sessão de diplo-  
130. mação, marcada para o próximo domingo, recomendando o  
131. seu início para às 20 horas impreterivelmente. Convo-  
132. cou, em seguinda, o Dr. Itamar Pereira da Silva para  
133. presidir as sessões dos dias 11, 12 e 13, uma vez que,  
134. naqueles dias juntamente com S.Exa. o Des. Vice-Presi  
135. dente Cláudio Américo de Miranda, estarão em Belo Hô



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
PERNAMBUCO

136. rizonte, na posse do novo Presidente do Tribunal da  
137. Justiça de Minas Gerais. Nada mais havendo a tratar,  
138. foi encerrada a sessão, do que para constar, eu,  
139. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral  
140. da Secretaria, mandei lavrar a presente, que vai de  
141. vidamente assinada.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, realizadas com uma caneta. A primeira assinatura à esquerda é bastante cursiva e abstrata. A segunda assinatura no centro também é cursiva, com algumas letras mais definidas. A terceira assinatura à direita é a mais legível, apresentando uma estrutura mais organizada e clara.